

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIEIX 2023

EDITAL 01/2023

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFMSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	24 e 25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24 e 25/04/2023.

2.2 Horário: da divulgação deste edital até às 23h59min do dia 25/05/2023.

2.3 Local: inscrições através do e-mail viviane.melo@ufsm.br.

2.4 Dos pré-requisitos para a vaga: de acordo com a peculiaridade do Projeto os candidatos à bolsa deste ano deverão ter cursado as seguintes disciplinas: a) Acústica de Salas; e b) Processamento de Sinais I; e ter cursado ou está cursando as disciplinas: c) Processamento de Sinais II.

2.5 Documento Obrigatório:

2.5.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1);

2.5.2 Currículo Lattes,

2.5.3 Histórico escolar atualizado (mês de referência Abril/2023 – Portal do Aluno);

2.5.4 Comprovante de Matrícula 2023 (onde constam os horários das disciplinas em curso);

2.5.5 Carta de intenções demonstrando aptidão para a prática extensionista;

2.5.6 Comprovantes de participação em projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa internos ou externos a UFSM.

Obs.: Os candidatos à Bolsista FIEX devem encaminhar todos os Documentos por e-mail (viviane.melo@ufsm.br). No título do e-mail identificar "Inscrição Seleção Bolsista FIEX", os e-mails recebidos serão confirmados no encerramento das inscrições. É responsabilidade do candidato verificar a confirmação da sua inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do Projeto. Análise da disponibilidade de horários para a realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1). O Candidato deverá ter disponibilidade de 16 horas semanais. Pontuação máxima 4,0 pontos.

3.1.2 Análise dos comprovantes de participação em Projetos: avaliando a atuação e experiência em atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,0 pontos.

3.1.3 Análise da carte de intenções com a manifestação de interesse: clareza e atendimento ao solicitado. Pontuação máxima: 3,0 pontos.

3.1.4 Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima: 1,0 pontos.

3.2 Serão classificados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048463	Apoio à melhoria das condições acústicas em salas de aula de Escolas Públicas sediadas no município de Santa Maria	Escolas públicas no município de Santa Maria	01/05/2023 a 31/12/2023.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o bolsista deverá preencher o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail, até o dia 28/04/2023 (até 12h00), no sítio eletrônico da Subdivisão de Projetos do CT.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 29 de abril de 2023 diretamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail viviane.melo@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de abril de 2023.

Viviane Suzey Gomes de Melo
Coordenadora do Projeto de Extensão N. 048463